



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 06/2017 CPG-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL – SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.2**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de **Doutorado** especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando-se os aspectos a seguir nomeados.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2017.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Coordenação do Curso oferecido.

### DAS VAGAS

**ART 1º-** O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze) vagas vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, conforme quadro 1.

**QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL	<i>stricto sensu</i>	Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais	1. QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL; 2. Trabalho, Política e Sociedade; 3. Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão.	15

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** - As inscrições serão realizadas mediante a entrega da documentação requerida no art. 5º deste Edital, no prazo estipulado no Calendário e Etapas do Processo Seletivo, Anexo 2, na secretaria do Programa, no horário de **9 às 12 horas**, no seguinte endereço:

Faculdade de Serviço Social (FSSO), Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) – Bloco 16 –, localizada na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970.

### Quadro 2- Localização da secretaria do PPGSS

**§ 1º** - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**§ 2º** - Será admitida a entrega da documentação via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX). A data de postagem dos documentos deve corresponder **ATÉ O PRIMEIRO DIA** estipulado para a entrega da documentação, na secretaria do Programa, de acordo com o Calendário e Etapas do Processo Seletivo, **Anexo 2** deste Edital.

**§ 3º** - A chegada dos documentos ao destino deve acontecer **ATÉ O ÚLTIMO DIA DA DATA FINAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, na Secretaria do Programa, conforme Calendário e Etapas do Processo Seletivo, **Anexo 2** deste Edital.

**§ 4º** - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social não se responsabiliza por eventuais atrasos dos correios.

**§ 5º** - Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência:

### Modelo para destinatário

**PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL – (EDITAL Nº 06/2017) – Faculdade de Serviço Social – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL

CEP 57072-970

### Modelo para remetente

Nome completo do candidato
Endereço completo

§ 6º - Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 7º - Informações adicionais relativas ao Programa devem ser obtidas exclusivamente na página eletrônica: <http://www.ufal.edu/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

### DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art 4º** - Poderão se inscrever neste Edital mestres portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Art. 5º**- Os candidatos deverão entregar, no ato de inscrição, em envelope lacrado, conforme **Art. 2º** deste Edital, os seguintes documentos na ordem apresentada:

#### Grupo 1:

- A. Formulário/Requerimento de Inscrição, **Anexo 1** deste Edital;
- B. 01 (uma) foto 3x4;
- C. Cópias simples dos seguintes documentos:
  - I. Carteira de identidade;
  - II. CPF;
  - III. Título de Eleitor;
  - IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
  - V. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;
  - VI. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
  - VII. Diploma de mestrado;
  - VIII. Histórico escolar de mestrado com data de defesa.

#### Grupo 2:

A. Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória, **Anexo 3** deste Edital. A Documentação deverá estar em cópias simples e organizada na ordem apresentada no Barema em volume encadernado.

B. Uma impressão do Currículo Lattes atualizado.

### **Grupo 3**

Três (3) vias encadernadas do projeto de tese e uma (1) cópia em CD (formato PDF), devendo estar apenas identificadas com número do CPF. Não deve constar o nome do candidato.

§ 1º - O candidato em processo de conclusão de seu curso de mestrado poderá fazer sua inscrição no processo seletivo de forma condicionada, preenchendo o Termo de Ciência de Responsabilidade, **Anexo 4** deste Edital.

§ 2º - As cópias dos documentos a serem entregues na Secretaria do Programa durante o período de inscrição, não precisam ser autenticadas. A autenticação da documentação será feita na Secretaria do Programa em momento oportuno, no período de matrícula, quando o candidato tiver sido aprovado e classificado em todas as fases do certame.

**Art. 6º** - A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

**Parágrafo Único** - Os documentos devem ser organizados na ordem dos grupos apresentados no Art. 5º e colocados todos juntos em um envelope único, lacrado, etiquetado com a Etiqueta Para o Envelope de Documentos a ser entregue no Programa, conforme **Anexo 5** deste Edital.

### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** - O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL designados para este fim e um docente externo.

**Parágrafo Único** - No ato de homologação das inscrições a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa (<http://www.ufal.edu/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).

**Art. 8º** - O Processo Seletivo constará de **três** etapas: Avaliação de Projeto de Tese, Arguição Oral do Candidato e Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória (titulação, produção etc.).

§ 1º As informações para a Avaliação do Projeto de Tese e Arguição Oral do Candidato, incluindo os critérios de avaliação para estas etapas, encontram-se disponíveis no **Anexo 6** deste Edital

§ 2º Somente participará da arguição oral o candidato aprovado com nota mínima 7,0 (sete) na etapa de avaliação do projeto de tese.

§3º As informações para o preenchimento do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória encontram-se no **Anexo 3** deste Edital.

§4º Será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufal.edu/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>) o local de realização da Avaliação de Projeto de Tese, Arguição Oral do Candidato e Prova de Proficiência.

§ 3º A Prova de Proficiência é obrigatória, não tendo caráter eliminatório e/ou classificatório, e será realizada em data a ser definida posteriormente.

Art. 9º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º - No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I Maior nota na avaliação do projeto de tese
- II Maior nota na arguição oral
- III. Candidato de maior idade.

§ 2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1 deste Edital.

§ 3º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento final do Processo Seletivo.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 10º-** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do PPGSS em suas páginas eletrônicas: <http://www.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>, respectivamente.

**Art. 11º-** O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação no prazo estabelecido no calendário apresentado no Anexo 2 deste Edital.

**Parágrafo Único** – Após o **resultado final** o candidato poderá recorrer à PROPEP no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 12º-** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1 deste Edital.

**Art. 13º-** A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados será realizada na Secretaria do Programa, pelo candidato ou por seu representante legal em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§ 1º-** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os candidatos com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**§ 2º-** No caso de inscrição condicionada prevista no § 1º do Art. 5, o candidato somente poderá realizar sua matrícula institucional se tiver DEFENDIDO A DISSERTAÇÃO. Em caso do candidato não ter concluído o mestrado no período da matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

**§ 3º-** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei n° 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções n° 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**§ 4º-** No caso de candidatos estrangeiros, é necessária a apresentação de visto de estudante.

**§ 5º-** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetivar matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§ 6º-** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital.

**Art. 14º-** A previsão para o início das aulas é **agosto de 2017**.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 16º -** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1) Faltar a qualquer parte do processo seletivo.
- 2) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.
- 3) Não atender ao que consta no Artigo 5º deste Edital.

4) Apresentar-se nos locais de Arguição Oral após a hora marcada para seu início.

**Art. 17º**- As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos selecionados, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado da PPGSS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 18º**- As alterações relativas a datas, horários e local de inscrição, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFAL.

**Art. 19º**- Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem informar ao Programa e Pós-Graduação de sua condição em local específico no formulário de inscrição para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 20º**- Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do PPGSS, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo esses documentos incinerados caso não sejam retirados neste período.

**Art. 21º** - O Regimento do Programa estará disponível no portal do Programa (<http://www.ufal.edu/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).

**Art. 22º**- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

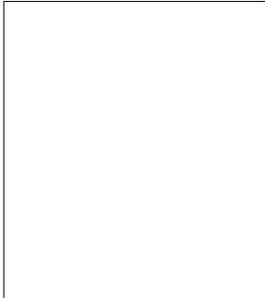
Maceió, 05 de maio de 2017.

Profa. Dra. Maria Norma Alcântara B. de Holanda  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Flery Orgambide  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO 1. FORMULÁRIO/ REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/ DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL**

NOME: _____ _____  CPF: _____  RG: _____ UF: _____  ÓRGÃO EMISSOR: _____  DATA DE EXPEDIÇÃO: _____		
TÍTULO DE ELEITOR:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
SEXO: M ( ) F ( )	NACIONALIDADE:	
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ) CASO SIM, ESPECIFICAR:		

ENDEREÇO:	
CEP:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONES:	
EMAIL:	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____	
ANO DE FORMAÇÃO: _____	
<b>À COORDENAÇÃO</b>	
<b>DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/ DOUTORADO DA UFAL</b>	
Nome: _____, vem requerer a inscrição no processo seletivo ao Curso de Doutorado em Serviço Social. Declaro estar ciente das normas que regem o processo seletivo stricto sensu do PPGSS da UFAL e que estou de acordo com o Edital.	
Maceió, _____, de _____ de 2017.	
_____	
Assinatura	

**ANEXO 2. CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO****A. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Período de inscrições</b>	
Entrega da documentação na secretaria do Programa (das 9h às 12h).	23/05 a 16/06/2017
Resultado da homologação das inscrições no site do PPGSS/UFAL	22/06/17
<b>Avaliação de Projeto</b>	
Publicação do resultado preliminar da avaliação do projeto	06/07/2017
Prazo recursal da avaliação do projeto (das 9h às 12h na Secretaria do Programa)	07,10 e 11/07/17
Publicação do resultado final da avaliação do projeto	11/07/17
<b>Arguição Oral</b>	
Arguição do projeto de pesquisa (das 8h às 17h nas dependências da Faculdade de Serviço Social – Bloco 16 – de acordo com a ordem publicada no site).	12 a 15/07/2017
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	17/07/2017
Prazo recursal da arguição do projeto (das 9h às 12h na Secretaria do Programa)	18, 19, 20/07/17
Publicação do resultado final da arguição do projeto	Até 21/07/2017
<b>Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória</b>	
Análise do barema	21 a 22/07/2017
<b>Resultado Final</b>	
Publicação do resultado final preliminar do processo seletivo	24/07/2017
Prazo recursal do resultado final do processo seletivo (das 9h às 12h na Secretaria do Programa).	25 a 27/07/2017
Publicação do resultado final do processo seletivo	28/07/2017
<b>Período de matrículas</b>	
Chamada dos candidatos aprovados para a autenticação da documentação para matrícula acadêmica (das 9h às 17h) na Secretaria do Programa, de acordo com a ordem publicada no site do Programa).	01/08/2017
Início das aulas	07/08/2017

**B. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>NOTA MÍNIMA</b>	<b>PESO</b>
<b>Avaliação de Projeto</b>	<b>Eliminatório</b>	<b>7,0</b>	<b>4</b>
<b>Arguição Oral</b>	<b>Eliminatório</b>	<b>7,0</b>	<b>3,5</b>
<b>Análise do barema de pontuação</b>	<b>Classificatório</b>	<b>7,0</b>	<b>2,5</b>

### ANEXO 3. BAREMA DE PONTUAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- a. Os documentos comprobatórios devem estar numerados na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- b. O barema de pontuação e os documentos comprobatórios devem ser encadernados e entregues juntamente com a documentação requerida no ato da entrega de documentos para inscrição;
- c. O formulário pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>);
- d. A contagem de pontos não deve ultrapassar o máximo de pontos especificado na última coluna.

<b>BAREMA DE PONTUAÇÃO</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Máximo</b>
<b>1. Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou PIBIP-ação ou PIBID</b>	0,50 pontos por curso	1,00
<b>2. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou no exterior</b>	0,50 pontos por curso	1,00
<b>3. Residência na área do Programa ou em áreas afins</b>	0,50 pontos por curso	1,00
<b>4. Curso de Especialização lato sensu, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido</b>	0,25 pontos/curso	0,25
<b>5. Participação em curso de extensão</b>	0,02 pontos por curso ou semestre	0,06
<b>6. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos.</b>	0,05 pontos/ prêmio	0,10
<b>7. Aprovação em concurso público para o magistério</b>	0,05 pontos/concurso	0,10
<b>8. Aprovação em concurso público de outra natureza que não magistério, em áreas afins a Serviço Social.</b>	0,02 pontos/concurso	0,04
<b>9. Exercício de magistério superior</b>	0,05 pontos/semestre	0,20
<b>10. Supervisão de alunos em campo de estágio</b>	0,03 pontos/semestre	0,06
<b>11. Tempo de exercício de estágio ou monitoria em ensino superior</b>	0,02 pontos/semestre	0,06
<b>12. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de Serviço Social.</b>	0,02 pontos/semestre	0,10
<b>13. Orientação e co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou</b>	0,02 pontos/orientação	0,10

<b>especialização</b>		
<b>14. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização</b>	0,02 pontos/banca	0,20
<b>15. Participação em bancas de defesa ou comissões examinadoras de seleção para magistério superior</b>	0,02 pontos/banca	0,10
<b>16. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda</b>	0,02 pontos/participação	0,10
<b>17. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas</b>	0,02 pontos/atividade	0,08
<b>18. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B1 ou superior na área de Serviço Social.</b>	1,00 pontos/artigo	3,00
<b>19. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B2 na área de Serviço Social.</b>	0,35 pontos/artigo	1,05
<b>20. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B3 na área de Serviço Social.</b>	0,15 pontos/artigo	0,30
<b>21. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares - mínimo de duas páginas, na área de Serviço Social.</b>	0,10 pontos/artigo	0,30
<b>22. Resumos publicados ou apresentados em congresso, simpósios ou similares na área de Serviço Social.</b>	0,05 pontos/resumo	0,20
<b>23. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Serviço Social.</b>	0,10 pontos/premiação	0,40
<b>24. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição.</b>	0,20 pontos/registro	0,20

#### **ANEXO 4. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

A COORDENAÇÃO DO PPGSS/UFAL

EU, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ estou ciente de que deverei apresentar comprovação de defesa de dissertação e Histórico Escolar do mestrado no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo único deste Edital.

Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 1º deste Edital.

**Respeitosamente,**

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 5. ETIQUETA PARA O ENVELOPE DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE  
NO PROGRAMA**

- a. Os documentos para a seleção, organizados em grupos, como especificados neste Edital, devem ser colocados em um envelope único
- b. O envelope deve ser lacrado, etiquetado e entregue no Programa para efetivação da inscrição.
- c. Modelo da etiqueta:

<p style="text-align: center;"><b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2017.</b></p> <p>CPF DO/A CANDIDATO/A: _____</p> <p>Ouvinte ( ) Surdo ( )</p> <p>Linhas de Pesquisa:</p> <p>( ) Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social</p> <p>( ) Trabalho, Política e Sociedade</p> <p>( ) Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão</p> <p>Proficiência: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol</p>
---

## ANEXO 6 - AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TESE E ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A

- a. O projeto de tese deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção:** Na capa do projeto de tese, o candidato deve informar **somente** a área, a linha de pesquisa e o número do CPF;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de 15 laudas;
- f. O projeto deve ser encadernado em espiral e entregue em 3 (três) vias impressas e uma em CD (formato PDF), juntamente com a documentação para a inscrição;

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE	
Aspectos	Pontuação
Adequação do projeto tese a tema proposto por linha de pesquisa do programa	2,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,0
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,0
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	1,0
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

- g. O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de tese e a banca terá até 25 minutos para arguição;
- h. A arguição NÃO é aberta ao público;

- i. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- j. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- k. Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A</b>	
<b>Aspectos</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Organização e objetividade na arguição</b>	2,5
<b>Demonstração de conhecimento acerca da teoria</b>	2,5
<b>Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses</b>	2,5
<b>Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas das arguições</b>	2,5